



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI

ORDINÁRIA 058/2025.

Vereador Professor Eryck Dieb

Dispõe sobre a denominação oficial das ruas do distrito de Pratiús e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador professor Eryck Dieb, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Rua – 01 Conhecida popularmente como **Rua da Fátima do Almeida**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças, passa a se chamar: **José Laurindo de Lima**. (Conforme anexo I).

Art. 2º Rua – 02 **Rua Valdemar Pereira Rebouças** (Lei nº 375/2011 – alteração de redação): inicia-se nas proximidades da residência da Dona Fátima do Almeida e termina na Rua Luiza Virgílio (Estrada do Coqueiro). (Conforme anexo I)

Art. 3º Rua – 03 Conhecida popularmente como **Rua do Lourdiniz**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Pedrosa Rebouças**. (Conforme anexo I)

Art. 4º Rua – 04 Conhecida popularmente como **Rua do Isaías**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, em terras que pertenciam aos seus familiares, e termina no mesmo terreno, hoje de seus herdeiros. Passa-se a chamar: **Rua Regina Xavier**. (Conforme anexo I)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 5º Rua – 05 Conhecida popularmente como **Rua da Zelinda**: inicia-se na Rua Francisco Bernardo Forte, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Iris Bráulio Miguel. Passa-se a chamar: **Rua Zelinda Xavier**. (Conforme anexo I)

Art. 6º Rua – 06 Conhecida popularmente como **Rua do Depósito do Júnior**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 05 (Zelinda Xavier). Passa-se a chamar: **Rua José Davi**.(Conforme anexo I)

Art. 7º Rua – 07 Conhecida popularmente como **Rua do Seu Dió**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, segue em terras de sua propriedade e termina em terreno de terceiros, hoje um loteamento habitado por várias famílias. Passa-se a chamar: **Rua Dionísio Felipe**.

Art. 8º Rua – 08 SDO – inicia-se na **Rua Francisco Bernardo Forte**, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Nelson Xavier. Passa-se a chamar: **Rua Maria Iodemia Rebouças**.(Conforme anexo I)

Art. 9º Rua – 09 Conhecida popularmente como **Rua da Ana**: inicia-se na Rua Francisco Bernardo Forte, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Nelson Xavier. Passa-se a chamar: **Rua José Sinval**. (Conforme anexo I)

Art. 10º Rua – 10 SDO – rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua do Zé Márcio**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Evandro Oliveira de Sousa**. (Conforme anexo I)

Art. 11º Rua – 11 Rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua do Evandro**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, ao lado da praça, e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua José Francisco Xavier**. (Conforme anexo I)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 12º Rua – 12 Rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua do Zé Airton**: inicia-se na Rua Valdemar Pereira Rebouças, no sentido Sul–Norte, e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo José Nogueira**. (Conforme anexo I)

Art. 13º Rua – 13 Conhecida popularmente como **Rua Benjamin Severino**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Benjamin Severino da Silva**. (Conforme anexo I)

Art. 14º Rua – 14 SDO – conhecida popularmente como **Rua das Casas da Iodemia**: inicia-se na Rua 13 (Benjamin Severino da Silva), no sentido Oeste–Leste, e termina em terras dos herdeiros da família Sousa. Passa-se a chamar: **Rua José Otávio de Lima**. (Conforme anexo I)

Art. 15º Rua – 15 SDO – conhecida popularmente como **Rua da Dona Pequena**: inicia-se na Rua 13 (Benjamin Severino da Silva), no sentido Oeste–Leste, e termina em terras dos herdeiros da família do Senhor Dudu. Passa-se a chamar: **Rua Laerciano da Silva Nogueira**. (Conforme anexo I)

Art. 16º Rua – 16 Conhecida popularmente como **Rua do Caracará**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, ao lado do antigo Pratius Clube, e termina no Riacho Caponga Funda, divisa com Caracará (município de Aquiraz). Passa-se a chamar: **Rua Raimundo do Nascimento**. (Conforme anexo I)

Art. 17º Rua – 17 Conhecida popularmente como **Rua da Mazé do Vital**: inicia-se na Rua 16 (Raimundo do Nascimento), no sentido Oeste–Leste, e termina na Rua 26 (João Pereira). Passa-se a chamar: **Rua Francisco Garcia da Silva**. (Conforme anexo I)

Art. 18º Rua – 18 SDO – rua sem saída: inicia-se na Av. Vale Albino, ao lado dos Correios, no sentido Sul–Norte, e termina no limite com terras da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



família do Senhor Natinho. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Malaquias Bezerra.** (Conforme anexo I)

Art. 19º Rua – 19 SDO – inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Sul–Norte, e termina no final das terras de seus herdeiros. Passa-se a chamar: **Rua José Isídio.** (Conforme anexo I)

Art. 20º Rua – 20 Conhecida como **Rua do Boquinha:** inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Sul–Norte, e termina no final das terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Maria Eugênia Fernandes da Silva.** (Conforme anexo I)

Art. 21º Rua – 21 SDO – rua sem saída: inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades da casa da senhora Elenira. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Leite.** (Conforme anexo I)

Art. 22º Rua – 22 Conhecida popularmente como **Rua do Leco:** inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, e termina no encontro com a Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Pedro Evilson da Silva.** (Conforme anexo I)

Art. 23º Rua – 23 Conhecida popularmente como **Rua do Leco:** inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua 16 (Francisco Garcia da Silva). Passa-se a chamar: **Rua José Costa Dieb.** (Conforme anexo I)

Art. 24º Rua – 24 Rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua do João Leite:** inicia-se na Rua 23 (José Costa Dieb) e termina nas proximidades da residência da senhora Leonoura. Passa-se a chamar: **Rua Nair Neri Dieb.** (Conforme anexo I)

Art. 25º Rua – 25 Conhecida popularmente como **Rua da Zilane:** inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



proximidades das terras de Mauro e Zilane. Passa-se a chamar: **Rua Maria Dolores Dieb.** (Conforme anexo I)

Art. 26º Rua – 26 Conhecida popularmente como **Rua da Martina**: inicia-se na Rua 31 (Pedro Procópio), no sentido Sul–Leste, e termina nas proximidades da residência do Senhor Paulo da Martina. Passa-se a chamar: **Rua João Pereira.** (Conforme anexo I)

Art. 27º Rua – 27 SDO – localizada no conjunto habitacional: inicia-se na Rua 22 (Pedro Evilson da Silva), no sentido Oeste–Leste–Sul, e termina nas proximidades da Areninha. Passa-se a chamar: **Rua Lindalva Inácio da Silva.** (Conforme anexo I)

Art. 28º Rua – 28 Conhecida popularmente como **Rua do Adriano**: inicia-se na Rua 27 (Lindalva Inácio da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades da Areninha. Passa-se a chamar: **Rua Maria Iva Sousa.** (Conforme anexo I)

Art. 29º Rua – 29 Conhecida popularmente como **Rua da Escola Moranguinho** (rua sem saída): inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul. Passa-se a chamar: **Rua Sebastião Inácio da Silva.** (Conforme anexo I)

Art. 30º Rua – 30 Conhecida popularmente como **Rua da Maria do João Louro**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua 31 (Pedro Procópio). Passa-se a chamar: **Travessa Ananias Ferreira da Silva.** (Conforme anexo I)

Art. 31º Rua – 31 Conhecida popularmente como **Rua dos Procópios**: inicia-se nas proximidades da residência do Senhor Ananias, no sentido Oeste–Leste, até o encontro com a Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Pedro Procópio.** (Conforme anexo I)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 32º Rua – 32 Conhecida popularmente como **Rua da Rocinha**: inicia-se na Rua 31 (Pedro Procópio), no sentido Sul–Norte, continua no sentido Leste–Oeste e termina nas proximidades da residência da Dona Maria Ferreira da Silva (*D. Rocinha*). Passa-se a chamar: **Rua Maria Ferreira da Silva**.(Conforme anexo I)

Art. 33º Rua – 33 Rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua do Campo**, no sentido Norte–Sul. Passa-se a chamar: **Rua João Clemente**. (Conforme anexo I)

Art. 34º Rua – 34 Rua projetada, ao lado da Igreja Evangélica: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, segue até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Edmilson Nogueira Braz**. (Conforme anexo I)

Art. 35º Rua – 35 Rua projetada, ao lado do Engenho São José: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Josué Hipólito dos Santos**. (Conforme anexo I)

Art. 36º Rua – 36 Conhecida popularmente como **Estrada Pratius–Coqueiro**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro com a rua principal do Coqueiro do Alagamar. Passa-se a chamar: **Rua Luiza Virgílio**. (Conforme anexo I)

Art. 37º Rua – 37 Conhecida popularmente como **Estrada da Vazante**: inicia-se na Rua 36 (Luiza Virgílio), no sentido Oeste–Leste, até o encontro da Rua 42 (Eugênio de Sousa Ferro), nas proximidades do Senhor Quimquim. Passa-se a chamar: **Rua Manoel Paulino da Silva**. (Conforme anexo I)

Art. 38º Rua – 38 Conhecida popularmente como **Rua da Torre**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 38 (Manoel Paulino da Silva). Tem como indicação: **Rua Chaga Estevam**.(Conforme anexo I)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 39º Rua – 39 SDO – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, cruza a Rua 38 (Manoel Paulino da Silva) e segue até as proximidades do Riacho Caponga da Roseira. Tem como indicação: **Rua Pedro Miguel de Freitas**. (Conforme anexo I)

Art. 40º Rua – 40 Rua sem saída, conhecida popularmente como **Rua da Dona Chica Pires**: inicia-se na Rua 38, no sentido Norte–Sul, até as proximidades da casa do Senhor Geildo. Tem como indicação: **Rua João Lucas Clemente**. (Conforme anexo I)

Art. 41º Rua – 41 Conhecida popularmente como **Beco do Quimquim**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 38 (Manoel Paulino da Silva), segue no sentido Oeste–Leste até o Sítio Assunção e continua no sentido Sul–Norte até a Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Eugênio de Sousa Ferro**. (Conforme anexo I)

Art. 42º Rua – 42 Conhecida popularmente como **Rua dos Simões**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o final das terras, nas proximidades da Dona Tereza Simão. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Simão**. (Conforme anexo I)

Art. 43º Rua – 43 Conhecida popularmente como **Rua do Society**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 42 (Eugênio de Sousa Ferro). Passa-se a chamar: **Rua José Marculino**. (Conforme anexo I)

Art. 44º Rua – 46 Conhecida popularmente como **Rua da Escola Olga Vale**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, segue no sentido Oeste–Leste até o encontro da própria Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Marcondes Francisco de Oliveira**. (Conforme anexo I)

Art. 45º Rua – 45 SDO – rua sem saída: inicia-se na Rua 46 (Marcondes Francisco de Oliveira), no sentido Sul–Norte, até um povoado conhecido como **Cabos Duros**. Passa-se a chamar: **Rua Emília Maria da Silva**. (Conforme anexo I)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 46º Rua – 46 Conhecida popularmente como **Rua dos Cabos Duros**: inicia-se na Rua 46 (Marcondes Francisco de Oliveira), no sentido Sul–Norte, até o povoado *Cabos Duros*. Passa-se a chamar: **Rua Francisco João da Silva**.(Conforme anexo I)

Art. 47º Rua – 47 Conhecida popularmente como **Estrada do Batoque**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o Riacho Caponga Funda (divisa com o município de Aquiraz). Passa-se a chamar: **Rua José Laurindo**. (Conforme anexo I)

Art. 48º Rua – 48 SDO – inicia-se na Rua 47 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Maria Zita Laurinda**. (Conforme anexo I)

Art. 49º Rua – 49 SDO – inicia-se na Rua 47 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Raimunda Jacinto da Silva**.(Conforme anexo I)

Art. 50º Rua – 50 SDO – inicia-se na Rua 47 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Moisés Martins**. (Conforme anexo I)

Art. 51º Rua – 51 SDO Conhecida popularmente como *Rua Dos Apartamentos*: inicia-se na Manoel Paulino da Silva, no sentido Norte – Sul, e termina nas proximidades do riacho Caponga da Roseira Passa-se a chamar: **Rua Maria Eunice Sousa Lima**. (Conforme anexo I)

Art. 52º Rua – 52 Conhecida popularmente como **Rua Joaquim Pascoal Filho**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Av. Veraneio. Passa-se a chamar: **Rua Joaquim Pascoal Filho**.(Conforme anexo II)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 53º Rua – 53 Conhecida popularmente como **Rua Pratius**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua Pindoretama. Passa-se a chamar: **Rua Manuel Nascimento da Costa**. (Conforme anexo II)

Art. 54º Rua – 54 **Rua Alvorada**: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua Pindoretama. Passa-se a chamar: **Rua Francisco Anastácio de Carvalho**. (Conforme anexo II)

Art. 55º Rua – 55 SDO 11 – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o limite com área institucional do Loteamento Cruzeiro da Caponga. Passa-se a chamar: **Rua João Clemente da Silva**. (Conforme anexo II)

Art. 56º Rua – 56 Conhecida popularmente como **Rua Helena Pascoal de Oliveira**: inicia-se na Rua 55 (João Clemente da Silva), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 52 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Helena Pascoal de Oliveira**. (Conforme anexo II)

Art. 57º Rua – 57 Conhecida popularmente como **Rua do Parque**: inicia-se na Rua 55 (João Clemente da Silva), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 52 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Francisca da Rocha Silva**. (Conforme anexo II)

Art. 58º Rua – 58 Conhecida popularmente como **Rua Pindoretama**: inicia-se na Rua 62 (Socorro Moreira), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 52 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Francisca Gezileuda Miranda**. (Conforme anexo II)

Art. 59º Rua – 59 Conhecida popularmente como **Rua do Lago**: inicia-se na Rua Cascavel, no sentido Leste–Oeste, até o limite do loteamento. Passa-se a chamar: **Rua Osvaldo Miguel da Silva**. (Conforme anexo II)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 60º Rua – 60 Conhecida popularmente como **Rua da Praça**: inicia-se na Rua Canaã, no sentido Leste–Oeste, até a Rua conhecida popularmente como (Rua da Aurora). Passa-se a chamar: **Rua Francisco Tavares de Freitas**. (Conforme anexo II)

Art. 61º Rua – 61 SDO 13 – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, ao lado do Opa Café. Passa-se a chamar: **Rua Neném Raimundo**. (Conforme anexo II)

Art. 62º Rua 62 conhecido como Rua da Aurora inicia-se na Av. Vale Albinono sentido Sul Norte, até o encontro com a Rua Rio Verdepassa-se a chamar **Rua Socorro Moreira**.(Conforme anexo II)

Art. 63ºRua 63 inicia-se na Rua João Clemente da Silva no sentido Leste-Oeste até o encontro com a Rua 62(**Socorro Moreira**) passa-se a chamar **Rua Terezinha Queiroz da Cunha**.(Conforme anexo II).

Art. 64º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar oficialmente 63vias públicas localizadas nos distritos de Pratiús, neste município, atendendo a uma demanda histórica da população local e contribuindo significativamente para a organização administrativa, urbana e social da região. Atualmente, muitas dessas ruas são conhecidas apenas por nomes informais, utilizados pelos moradores, o que gera dificuldades na prestação de serviços públicos e privados, como a entrega de correspondências, o cadastro de imóveis, o deslocamento de ambulâncias e viaturas, e a identificação precisa dos logradouros em documentos oficiais.

A denominação oficial das ruas representa, portanto, um passo importante no processo de ordenamento territorial e de valorização comunitária. Além de promover o reconhecimento das memórias e das referências culturais locais, a oficialização dos nomes fortalece o sentimento de pertencimento dos moradores, preservando a história, as tradições e os personagens marcantes de Pratiús e de seus arredores.

Do ponto de vista administrativo, a medida contribui para a atualização e padronização do cadastro urbano municipal, facilitando o trabalho de órgãos

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

como a Secretaria de Infraestrutura, a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Finanças, além de possibilitar a integração dos dados georreferenciados junto a órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, a iniciativa não apenas organiza o espaço urbano, mas também resgata a identidade local, assegurando à população de Pratiús o direito à formalização de seus endereços, elemento essencial para o exercício pleno da cidadania e do acesso a políticas públicas.



Pindoretama/CE, 09 de outubro de 2025.



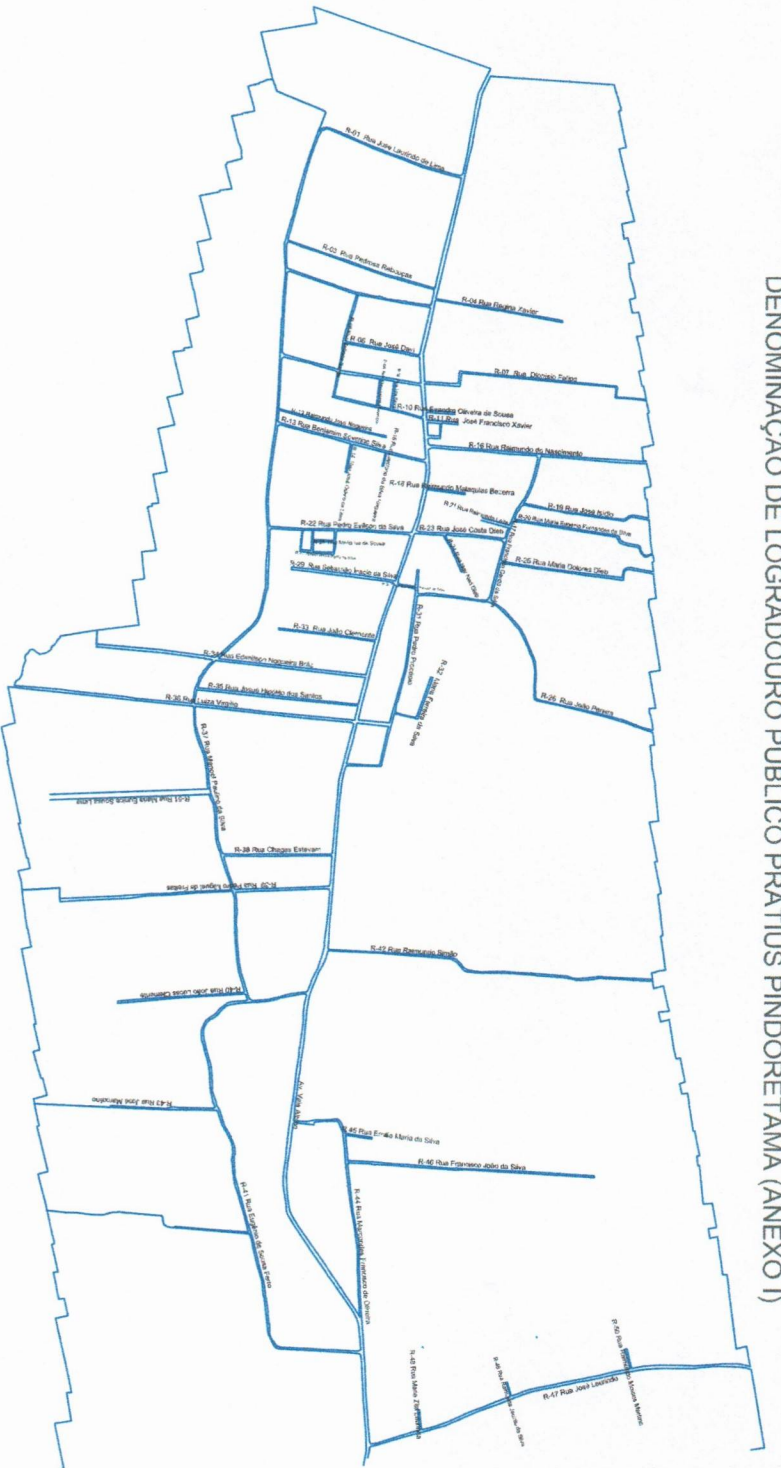
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PRATIUS PINDORETAMA (ANEXO I)



RELAÇÃO DE NOMES SUGERIDOS

PROJETO:	MAPA PRATIUS		01 - Rua José Laurindo de Lima	24 - Rua Nair Neri Dieb	47 - Rua José Laurindo
ENDERECO:	AVENIDA VALE ALBINO, PRATIUS, PINDORETAMA - CE		02 - Rua Valdemar Pereira Rebouças	25 - Rua Maria Dolores Dieb	48 - Rua Maria Zita Laurindo
CONTEUDO:	PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA		03 - Rua Pedrosa Rebouças	26 - Rua João Pereira	49 - Rua Raimunda Jacinto da Silva
ESCALA:	DESENHO:	JANAEL COSTA	04 - Rua Regina Xavier	27 - Rua Lindaval Inácio da Silva	50 - Rua Rimundo Moises Martins
RESPOSTA TÉCNICA:	JANAEL SILVA COSTA		05 - Rua Zelinda Xavier	28 - Rua Maria Iva da Silva	51 - Rua Maria Eunice Sousa Lima
DATA:	07/10/2025	01	06 - Rua José Davi	29 - Rua Sebastião Inácio da Silva	
OBS:					
			07 - Rua Dionísio Felipe	30 - Rua Travessa Ananias Ferreira da Silva	
			08 - Rua Maria Iodemia Rebouças	31 - Rua Pedro Procópio	
			09 - Rua José Sinval	32 - Rua Maria Ferreira da Silva	
			10 - Rua Evandro Oliveira de Sousa	33 - Rua João Clemente	
			11 - Rua José Francisco Xavier	34 - Rua Edmilson Nogueira Braz	
			12 - Rua Raimundo José Nogueira	35 - Rua Josué Hipólito dos Santos	
			13 - Rua Belarim Severino da Silva	36 - Rua Luiza Virgílio	
			14 - Rua José Otávio de Lima	37 - Rua Manoel Paulino da Silva	
			15 - Rua Laerciano da Silva Nogueira	38 - Rua Chagas Estevam	
			16 - Rua Raimundo do Nascimento	39 - Rua Pedro Miguel de Freitas	
			17 - Rua Francisco Garcia da Silva	40 - Rua João Lucas Clemente	
			18 - Rua Raimundo Malaquias Bezerra	41 - Rua Eugenio de Sousa Ferro	
			19 - Rua José Isidoro	42 - Rua Raimundo Simão	
			20 - Rua Maria Eugenia Fernandes da Silva	43 - Rua José Marculino	
			21 - Rua Raimundo Leite	44 - Rua Marcondes Francisco de Oliveira	
			22 - Rua Pedro Evilson da Silva	45 - Rua Emilia Maria da Silva	
			23 - Rua José Costa Dieb	46 - Rua Francisco João da Silva	

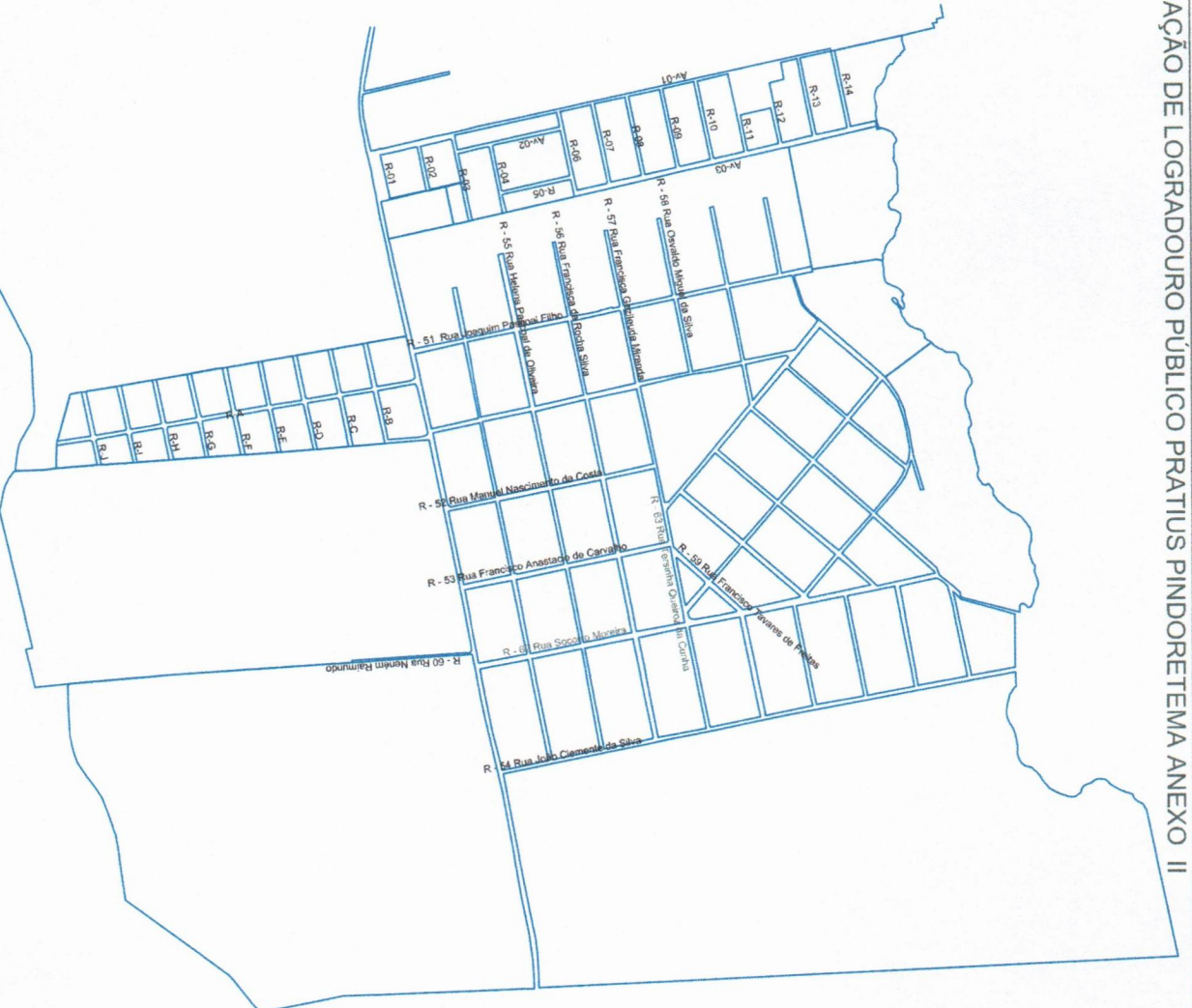


DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PRATIUS PINDORETAMA ANEXO II

RELAÇÃO DE NOMES SUGERIDOS

- 52 - Rua Joaquim Pascoal Filho
- 53 - Rua Manuel Nascimento da Costa
- 54 - Rua Francisco Anastácio de Carvalho
- 55 - Rua João Clemente da Silva
- 56 - Rua Helena Pascoal de Oliveira
- 57 - Rua Francisca da Rocha Silva
- 58 - Rua Francisca Gezilzilda Miranda
- 59 - Rua Osvaldo Miguel da Silva
- 60 - Rua Francisco Tavares da Silva
- 61 - Rua Neném Raimundo
- 62 - Rua Socorro Moreira
- 63 - Rua Teresinha Queiroz da Cunha

APROVADO:



PROJETO: **MAPA PRATIUS** DATA: 07/10/2025

ENDEREÇO: AVENIDA VALE ALBINO, PRATIUS, PINDORETAMA - CE

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA

ESCALA: S/E

DESENHO: JANAEL COSTA

RESP. TÉCNICO: JANAEL SILVA COSTA

OBS:

PRANCHA **01**

OBS: